

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL Nº 01/2009

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA DA UNIEVANGÉLICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Abrir inscrições para o **Programa Bolsa Pesquisador (PBP)** e para o **Programa de Bolsa de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA (PBIC)**, para a edição 2010; obedecendo os seguintes critérios e condições:

- 1º) Os candidatos docentes devem possuir titulação mínima de Mestres e vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA há pelo menos seis meses;
- 2º) Os candidatos discentes devem estar cursando do 2º período ao antepenúltimo período de curso de graduação da UniEVANGÉLICA, não apresentarem reprovação e estarem adimplentes;
- 3º) As inscrições serão realizadas na Secretaria da Pró-Reitoria de **25 de maio de 2009 a 7 de agosto de 2009**, das 8h às 17h, mediante entrega de:
- a) Formulário de Inscrição (disponível na Secretaria da ProPPE e *site* da UniEVANGÉLICA), corretamente preenchido e devidamente assinado;
- b) Uma cópia impressas do projeto de pesquisa do professor (es) e do(s) subprojeto(s) de pesquisa do(s) aluno(s), além de uma cópia em CD (com o projeto e os subprojetos apresentados no mesmo CD, e em arquivos diferentes) de acordo com o formato proposto pela ProPPE,
- c) Cópia impressa do Currículo *Lattes* atualizado, de todos os envolvidos no projeto (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé);
- d) Cópia do histórico escolar do(s) candidato(s) discente(s) ao PBIC.
- 4º) As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados no processo seletivo que terá dois procedimentos. 1º Cada projeto elaborado pelo Professor-pesquisador será analisado por avaliador Ad hoc externo, e uma vez aprovado, será encaminhado à FUNADESP, cujo resultado será divulgado até a segunda semana de janeiro/2010 (prazo estipulado pela FUNADESP);



Associação Educativa Evangélica



- 5º) As normas a vigorarem para a seleção dos candidatos e posterior andamento dos programas estão em anexo. Para maior detalhamento, consultar os Regulamentos do Programa Bolsa Pesquisador e PBIC UniEVANGÉLICA, disponíveis na Secretaria da ProPPE;
- 6º) Não caberá recurso após qualquer resultado.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), aos 25 dias do mês de maio de 2009.

Prof. Dr. Francisco Itami Campos
Pró-Reitor





PROGRAMA BOLSA PESQUISADOR

1 ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS DOCENTES

A **Bolsa Pesquisador** é um programa da UniEVANGÉLICA, de incentivo à pesquisa, que tem por objetivo a consolidação de seus grupos e linhas de pesquisa.

O **valor da bolsa**, para o período de 2010, é equivalente ao valor de duas horas-aulas para os Pesquisadores que tiverem UM aluno bolsista e de quatro horas-aula para aqueles que tiverem DOIS alunos bolsistas. As horas de orientações serão às equivalentes aos contratos de professores na graduação.

Estrutura da proposta para os projetos do Programa Bolsa Pesquisador:

PROFESSORES MESTRES OU DOUTORES

- **01. Coordenador do Projeto:** é o proponente e responsável pelo projeto de pesquisa. Deve ter no mínimo seis meses de vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA, e ser Mestre ou Doutor.
- **02. Pesquisador docente (opcional):** docente (bolsista ou não) envolvido com o desenvolvimento do projeto. Titulação mínima especialista.
- **03.** Alunos de PBIC*: Para solicitação de alunos bolsistas, o professor deverá orientar a elaboração de um ou dois subprojetos derivados de seu próprio projeto. Os Candidatos ao PBIC devem atender às exigências contidas neste documento.

Até **02 alunos voluntários (opcionais):** colaborando para o desenvolvimento dos subprojetos do PBIC, sem bolsa.

- *O Coordenador determina a necessidade de um ou dois bolsistas para o projeto.
- O **projeto de pesquisa** apresentado deverá ser proposto para desenvolvimento em período de 12 a 24 meses, a critério do Coordenador.

Os subprojetos de pesquisa deverão ser exeqüíveis no período de 12 meses, tempo de duração do PBIC. Não podem ser meras cópias do projeto original. O aluno deverá apresentar alguns elementos de reflexão própria, frente ao tema proposto.





Os Coordenadores de projeto de pesquisa propostos para a edição de 2010, com cronograma de desenvolvimento em período de 24 meses, poderão solicitar novos bolsistas de PBIC, mas tem a obrigação de apresentar relatório do primeiro ano de execução de seu projeto original e reapresentar a segunda parte do Projeto para o segundo ano. Para tanto, o responsável pelo projeto deverá orientar alunos (novos candidatos bolsistas) na elaboração de subprojetos derivados de seu próprio projeto.

O Professor Especialista poderá orientar apenas um bolsista, e participar de um dos projetos coordenado por um Mestre ou Doutor, ou seja, ele não pode ser proponente de projeto.

O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado segundo o "**Manual para Elaboração de Projetos**" disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e na Secretaria da ProPPE. Os cronogramas do Projeto e Subprojetos de pesquisa deverão atender ao calendário disposto ao final deste documento.

Os interessados deverão inscrever-se na Secretaria da ProPPE, apresentando:

• Uma cópia impressa e uma cópia em CD do **Projeto de Pesquisa** do Coordenador e dos subprojetos.

Subprojetos de Pesquisa dos alunos candidatos ao PBIC (derivados do projeto de pesquisa do Coordenador).

Formulário de Inscrição do Programa Bolsa Pesquisador e PBIC deve ser preenchido pelo Coordenador com os dados e assinaturas de todos os participantes (coordenador, pesquisador docente e discentes) - disponível na Secretaria da ProPPE e no *site* da UniEVANGÉLICA;

Cópia impressa do **Currículo Lattes atualizado** (com recibo de envio ou endereço eletrônico da plataforma **Lattes** no rodapé) de todos participantes do projeto (docentes e discentes);

Cópia do **histórico escolar** de graduação dos candidatos ao PBIC.

Encerradas as inscrições, a ProPPE encaminhará os projetos cadastrados à Consultores Ad Hoc externos que farão avaliação do material recebido.





Para avaliação dos relatórios finais de cada projeto a ProPPE constituirá uma Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios. Cada proposta será lida por um professor mestre ou doutor da área ou área afim, que se encarregarão da avaliação a qualidade dos relatórios.

Constituem critérios para seleção dos Projetos de Pesquisa:

- Adequação às linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA;
- Consistência teórico-metodológica da proposta;
- Interligação dos subprojetos de pesquisa com o projeto do Coordenador;
- Identificação da Importância do tema a ser estudado;
- Exequibilidade no prazo proposto.

Em caso de empate de projetos, deverá ser utilizada a titulação e a produção intelectual dos Coordenadores, nos últimos cinco anos (verificada no Currículo Lattes) para proceder ao desempate.

Os projetos e subprojetos serão acompanhados por meio de relatórios semestrais e apresentação oral com a utilização de **pôsteres do subprojeto no Seminário de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA**, atividades avaliadas pela Comissão de Avaliação de Projetos e Relatórios.

O relatório final do Projeto será de responsabilidade do Professor Orientador e do discente bolsista e deverá ser entregue na forma de livro, capítulo de livro ou artigo original com qualidade para ser submetido à publicação em revista com Qualis B Nacional ou superior (com a indicação do periódico ao qual será submetido).

A entrega dos relatórios, assim como a participação de orientadores e alunos no Seminário de Iniciação Científica do PBIC é obrigatória. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial resultará na suspensão da bolsa até a regularização da situação. A não entrega do relatório final implicará em suspensão do Coordenador para edições seguintes do Programa. A ausência no Seminário de Iniciação Científica resultará em desclassificação para o Prêmio Funadesp de Iniciação Científica.





2. ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS DISCENTES: PBIC

Poderão ser candidatos ao PBIC alunos regularmente matriculados do 2º ao antepenúltimo período (4º período para os cursos de 3 anos, no 6º período para os cursos de 4 anos e no 8º período para os cursos de 5 anos de duração) de Cursos de Graduação da UniEVANGÉLICA, que não apresentem reprovação em histórico escolar, adimplentes com as mensalidades do curso e não beneficiados com bolsa da OVG. Os alunos bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para dedicação à pesquisa.

A quantidade de bolsas de iniciação cientifica por curso de graduação da UniEVANGÉLICA é definida de acordo com o número de alunos matriculados. As bolsas não utilizadas pelos cursos a que forem originalmente destinadas poderão ser transferidas para outro curso, de acordo com a demanda e qualidade dos projetos.

Na nova versão do PBIC, os subprojetos dos candidatos discentes deverão ser derivados dos projetos dos professores orientadores, com o objetivo de consolidar grupos e linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA.

O subprojeto de pesquisa deverá ser exeqüível no período de 12 meses, tempo de duração do PBIC. Desta maneira, o cronograma do subprojeto de pesquisa deverá contemplar o calendário proposto ao final deste anexo.

O subprojeto de pesquisa deverá ser elaborado segundo o "Manual para Elaboração de Projetos", disponível no *site* da UniEVANGÉLICA e Secretaria da ProPPE e deverá conter os seguintes itens:

- Capa
- Introdução
- Justificativa
- Objetivos (geral e específicos)
- Fundamentação teórica
- Metodologia
- Cronograma
- Referências Bibliográficas (segundo as normas da ABNT).

Consultar a obra que orienta os trabalhos científicos da UniEvangélica: PIETRAFESA, José Paulo; BORBA, Odiones de Fátima (Orgs) et al. *Do Contexto ao Texto:* os desafios da linguagem científica. Goiânia: Kelps, 2006.



Associação Educativa Evangélica



O Subprojeto deverá ter, no máximo, 05 (cinco) folhas (exceto capa, folha de rosto e referências bibliográficas) digitadas em papel A4, com letra Times New Roman 12 e espacamento 1,5 entre linhas.

NESTA EDIÇÃO SÓ SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS NO MODELO (BOLSA PESQUISADOR e PBIC).

Linhas de Pesquisas já definidas e, respectivos eixos temáticos*

- 1. SOCIEDADE, POLÍTICAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia. Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.
- 2. SAÚDE E SOCIEDADE: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doencas infecciosas. parasitárias. crônico-degenerativas neoplásicas. е Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetrícia; Cuidado de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade: Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde-doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúdedoença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.





- **3. TECNOLOGIAS E MEIO AMBIENTE:** Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.
- **4. ESTUDOS TRANSVERSAIS EM EDUCAÇÃO:** Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.

CALENDÁRIO GERAL DO PBIC

Inscrição: 25/05/2009 a 07/08/2009

Divulgação do resultado: Janeiro de 2010

Reunião com Bolsistas Discentes e Docentes: fevereiro de 2010 Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista: fevereiro de 2010

Realização da Pesquisa: fevereiro de 2010 a janeiro de 2011

Relatório Parcial: 31/05/2010 Relatório Final: 10/11/2010 Seminário: março de 2011

